# DIOCORUMBA CONTROLLA DI CONTROL

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano X • Edição Nº 2.291 • Quinta-Feira, 18 de Novembro de 2021

### PARTE I • PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.686, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Vacinação no Município de Corumbá, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, VII da Lei Orgânica do Município de Corumbá e.

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer protocolos de imunização para a população, com a finalidade de que a vacinação ocorra de modo ágil e eficaz;

CONSIDERANDO que o Plano Nacional de Imunização - PNI é um dos maiores e mais inclusivos programas de imunização de todo o mundo, contribuindo para que feitos incríveis ocorressem no Brasil, como a erradicação da varíola na década de 80 e da Poliomielite na década de 90,

CONSIDERANDO a capacidade e a necessidade da Vigilância Sanitária Municipal em realizar campanhas de vacinação e gestão das vacinas no Município de Corumbá,

### DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Vacinação no Município de Corumbá/ MS, o qual é parte deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

> MARCELO AGUILAR IUNES Prefeito Municipal

PLANO MUNICIPAL DE VACINAÇÃO 1ª edição CORUMBÁ - 2021 PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS Marcelo Aguillar Iunes Prefeito

Dirceu Miguéis Pinto Vice-prefeito

Rogério dos Santos Leite Secretário Municipal de Saúde

Secretária Adjunta Mariluce Gonçalves Leão

EQUIPE DE ELABORAÇÃO:

Beatriz Silva Assad Luciana Ferreira Ambrósio Barbosa

### 1. INTRODUÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde (SMS) do Município de Corumbá, por intermédio da Gerência de Vigilância Saúde (GVS), apresenta a 1ª edição do Plano Municipal de Imunização. Este Documento apresenta Normas e Procedimentos na Vacinação de Rotina e Campanhas no Município de Corumbá, que podem ser alteradas conforme Nota técnica recebida pelo Governo Estadual ou Federal.

O Programa Nacional de Imunização do Brasil é uma referência internacional de política pública de saúde, fornecendo acesso gratuito à população a todas as vacinas recomendadas pela Organização Mundial de Saúde (OMS).

Ao longo dos seus 40 anos de existência, o Programa Nacional Imunização vem contribuindo para a redução da morbimortalidade causada pelas doenças imunopreveníveis, buscando a qualidade e a segurança dos produtos oferecidos para a manutenção e a disponibilidade, em tempo oportuno, dos imunobiológicos preconizados nos calendários e nas campanhas nacionais de vacinação para a população brasileira. Neste sentido, o Município torna pública as ações e combate a doenças enfrentamento que são imunopreveníveis e Procedimentos para Vacinação que aborda, além dos procedimentos técnicos da sala de vacinação, temas como planejamento, monitoramento e avaliação, para garantir o aperfeiçoamento contínuo da área. É um anseio da Secretaria Municipal de Saúde de que esta publicação atinja seu objetivo principal de atualização dos profissionais de saúde do Município que trabalham direta e indiretamente nas atividades de imunização, contribuindo para a disseminação de informações, de maneira que seja como uma base para a formação dos novos recursos humanos envolvidos nessas atividades.



## Marcelo Aguilar lunes Prefeito

Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.......

Agência Municipal de Trânsito e Transporte......

Agência Municipal Portuária..

### Dirceu Miguéis Pinto Vice-Prefeito

Joilson Silva da Cruz

.Paulo André de Araújo Júnior

.. Mario Sérgio Aquiar Sigueira

### Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :

diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ, instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Secretarias Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania... . Amanda Cristiane Balancieri lunes Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável...... .....Cássio Augusto da Costa Marques ....Genilson Canavarro de Abreu Secretaria Municipal de Educação.. Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento... ..Luiz Henrique Maia de Paula Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento...... .Eduardo Aquilar lunes Secretaria Municipal de Governo..... ... Luiz Antonio da Silva Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos...... ...Luiz Fernando Moreira Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos..... Ricardo Campos Ametlla .....Rogério dos Santos Leite Secretaria Municipal de Saúde.... Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social..... .. César Freitas Duarte Procuradoria-Geral do Município. . Alcindo Cardoso do Valle Júnior Controladoria-Geral do Município..... ..José Wagner de Oliveira Junior Auditoria-Geral de Fazenda.. .Ednaldo Evangelista dos Santos Administração Indireta Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.. Ana Claúdia Moreira Boahaid Fundação de Esportes de Corumbá.. ...Luciano Silva de Oliveira Fundação de Turismo do Pantanal.. .Elisângela Sienna da Costa Oliva

Edição Nº 2.291 • Quinta-Feira, 18 de Novembro de 2021



Programa Municipal de Imunização

### Programa Municipal de Imunização

Responsabilidade: A vacinação, ao lado das demais ações de vigilância epidemiológica, vem ao longo do tempo perdendo o caráter verticalizado e se incorporando ao conjunto de ações da atenção primária em saúde. As campanhas, as intensificações, as operações de bloqueio e as atividades extramuros são operacionalizadas pela equipe da atenção primária, com apoio dos níveis distrital, regional, estadual e federal, sendo fundamental o fortalecimento da esfera municipal.

Constituem competências:

- · a coordenação e a execução das ações de vacinação integrantes do Programa Nacional de Imunização, incluindo a vacinação de rotina, as estratégias especiais (como campanhas e vacinações de bloqueio) e a notificação e investigação de eventos adversos e óbitos temporalmente associados à vacinação;
- · a gerência do estoque municipal de vacinas e outros insumos, incluindo o armazenamento e o transporte para seus locais de uso, de acordo com as normas vigentes:
- o descarte e a destinação final de frascos, seringas e agulhas utilizados, conforme as normas técnicas vigentes;
- a gestão do sistema de informação do PNI, incluindo a coleta, o processamento, a consolidação e a avaliação da qualidade dos dados provenientes das unidades notificantes, bem como a transferência dos dados em conformidade com os prazos e fluxos estabelecidos nos âmbitos nacional e estadual e a retroalimentação das informações às unidades notificadoras.

Esperamos que este guia contribua para execução segura das ações de vacinação e atualização oportuna dos profissionais que trabalham em sala de vacina e que não apresenta como finalidade aprofundar sobre o tema "Imunizações". O profissional deve recorrer às referências científicas para estudo mais apurado sobe o assunto. Corumbá-MS, 17 de novembro de 2021.

Rogério dos Santos Leite Marcelo Aguilar lunes Prefeito de Corumbá Secretário Municipal de Saúde

#### **OBJETIVO** 1.

#### Objetivo geral: a.

Descrever Rotinas de vacinação e orientações para atendimento à vacinação:

#### Obietivos específicos: b.

Definir Unidades de Atendimento Vacinação;

Fortalecer as ações de imunização, controle de insumos e detecção de eventos adversos à vacina;

Contribuir para a resolução de eventuais fragilidades na rede municipal do SUS no que tange às ações de Imunização;

### 3. ORGANIZAÇÃO DA SALA DE VACINAÇÃO

Coordenar e executar as ações de vacinação integrados ao PNI, incluindo as diversas estratégias de vacinação e a notificação e investigação de eventos adversos pós-vacinação e de óbitos temporalmente associados à vacina.

A sala de vacinação é destinada para atividades de imunização, conforme prerrogativas do Programa Nacional de imunização. Dentro desse ambiente de cuidados, o procedimento deve ser realizado com total segurança de aplicações, assistência, deve mantê-la sempre organizada e em ordem nas práticas de vacinação, orientações e rotina.

Garantir o adequado descarte e a destinação final de frascos, seringas e agulhas utilizados, conforme as normas técnicas vigentes.

Manter a qualidade e segurança das vacinas em condições adequadas de conservação e temperatura desde o transporte, armazenamento e estratégias extramuros;

Realizar a gestão do sistema de informação do PNI, incluindo a coleta, processamento, consolidação e avaliação dos dados das salas de vacinas, obedecendo ao fluxo de envio à base nacional e respeitando os prazos definidos;

As ações de Vacinação são executadas pela equipe de enfermagem treinada e capacitada para os procedimentos de manuseio, conservação, preparo e administração dos imunobiológicos, como também a triagem, registro em sistema designado e o descarte de resíduos contaminados.

Notificar, investigar e acompanhar encerrar todos os EAPV relacionados à vacinação contra Covid-19.

### RESPONSABILIDADE DO ENFERMEIRO

Treinar e supervisionar a equipe do setor Prover e Prever insumos, materiais e impressos necessários ao trabalho diário

SUMÁRIO	
PARTE I - PODER EXECUTIVO	1
GABINETE DO PREFEITO	1
BOLETIM DE PESSOAL	5
BOLETIM DE LICITAÇÃO	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	20
FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ	20
CONSELHOS MUNICIPAIS	21

Conhecer, controlar e garantir a reposição semanal do estoque de vacinas para demanda

Realizar o gerenciamento e conservação dos imunos por responsabilidade da Equipe

Realizar notificação, investigação e acompanhamento dos casos EAPV- (Eventos Adversos) possivelmente relacionados a vacinação

Verificar o prazo de validade dos imunobiológicos e identificação dos frascos

Solicitar mudanças e adaptações para que o ambiente da sala de vacina tenha adequadas condições de trabalho

Conhecer, avaliar e acompanhar as coberturas vacinais do território de abrangência

Realizar o controle dos cartões espelho de vacinação das crianças menores de 5 anos

Realizar convocação de Busca dos faltosos e orientar quanto aos benefícios da vacinação

Somar as doses registradas no Mapa Diário de Vacinação e encaminhar Boletim Mensal de Doses Aplicadas (até o dia 05 do mês subsequente) para o Programa Municipal de Imunização

Avaliar e monitorar sistematicamente as atividades desenvolvidas e propor medidas para melhorar o Fluxo de atendimento na sala de vacinação

### CENTRAL MUNICIPAL DE REDE DE FRIOS

Localizada na Unidade de Saúde Dr. Moyses dos Reis Amaral - Ladeira Cunha e Cruz s.n. a Central Municipal de Rede de Frios possui câmara fria positiva que funciona de 2°C a 8°C, com temperatura controlada e homogênea. Assim, substitui a geladeira de vacinas convencional e garante a qualidade e eficácia dos materiais armazenados. A câmara vertical de 510 litros registra os dados de todo o período da conservação e possui sistema de alarmes em casos de anormalidade e em casos de queda de energia, sistema de baterias com até 72 horas de autonomia. Câmara para conservação de vacinas com regulamentação da Anvisa.

Os cuidados com imunobiológicos, conforme recomendações do PNI é um cuidado imprescindível que os profissionais da sala de vacinação devem ter e um dos principais requisitos importantes para vacinação segura. Os imunobiológicos para conferirem proteção necessitam estar em condições adequadas de armazenamento e conservação e com temperatura ideal em +5C.

### CALENDÁRIO NACIONAL DE VACINAÇÃO

O programa Municipal de Imunização segue a Portaria Ministerial nº. 1.498 de 19 de Julho de 2013, que regulamenta o Programa Nacional de Imunização em todo território Nacional, sendo atualizados sistematicamente por meio de informes e notas técnicas pela CGPNI. No Brasil atualmente o PNI disponibiliza mais de 300 milhões de doses anuais distribuídas entre 34 mil salas de vacinação e 42 centro de Referência de Imunobiológicos Especiais (CRIE), que atendem indivíduos portadores de condições clínicas especiais e utilizam variadas estratégias de vacinação, incluindo vacinação de rotina, bloqueios vacinais, campanhas e ações extramuros. Em Corumbá a Central Municipal de Rede de Frios comporta o recebimento Mensal de todas as Doses enviadas pelo Governo Estadual para atendimento nas salas de vacina Municipal, atendimento em Regiões Indígenas com a parceria Sesai, atendimento da População Ribeirinha: Alto Pantanal, Baixo Pantanal e Regiões de Difícil Acesso, garantindo eficácia e segurança das vacinas; sustentabilidade da estratégia e evidência epidemiológica.

Anualmente tem-se campanhas de vacinação contra a Influenza e atualização da caderneta de vacinação. A campanha de Seguimento contra o Sarampo, as campanhas de atualização de Carteira de Vacinação "Multivacinação" com o objetivo de melhorar a coberturas Vacinais. Essas campanhas tem impacto positivo na prevenção de doenças imunopreveníveis, o município realiza em acompanhamento com o Governo Estadual/Federal as campanhas de vacinação com o objetivo de interromper a cadeia de transmissão do vírus do Brasil/Mato Grosso do Sul-Corumbá.

Conforme recomendação do Ministério da Saúde o Município estabelece o Calendário de vacinação conforme PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÃO, constante no anexo único a última atualização realizada.

As salas de vacinação são destinadas as atividades exclusiva de imunização, conforme prerrogativa do Plano Nacional de Imunização, nela os procedimentos devem ser realizados com segurança, visando prevenir infecções relacionados a assistência a saúde, portanto deverá ser mantida sempre organizada e em ordem nas praticas de imunização.

Funções dos Colaboradores que trabalham no Ato de Vacinação

Manter a ordem da sala

Prover periodicamente o estoque regular de material (insumos) e de imunobiológicos

Manter as condições ideais de conservação dos imunobiológicos

Manter equipamentos em Boas condições de funcionamento

Encaminhar adequadamente os imunobilógicos inutilizados e os resíduos da sala de vacinação

Orientar, prestar assistência com segurança, responsabilidade e respeito

Registrar no Sistema de Informação adequado para identificação de cada vacina aplicada

Realizar fechamento do movimento de Imunobiológicos Mensalmente Manter arquivo em ordem

Registrar em Livro Ata todos os atendimento de vacinação da Rotina de Atendimento

Avaliar as atividades desenvolvidas

Início da Jornada de Trabalho

Verificar se

A sala esta limpa e em ordem Ligar o aparelho de Condicionador de Ar

Edição Nº 2.291 • Quinta-Feira, 18 de Novembro de 2021



Telefone

Temperatura adequada dos equipamentos e anotar no MAPA de Temperatura Higienizar as mãos

Organizar caixas-térmicas, certificando se estará limpa

Verificar termómetros das caixas-térmicas

Condições das bobinas de gelos reutilizáveis

Verificar as condições do imunobiológicos em geladeira-validade e diluentes Rotular vacinas com data da abertura e horário, respeitar rigorosamente o prazo de validade após aberto

Seguir recomendações do Laboratório Produtor

Organizar a mesa de trabalho com os impressos necessário

### 6.1. Capacitação

Através do parceria celebrada entre União por intermédio do Ministério da Saúde e o Conasems, foi disponibilizado curso de Ensinos à Distância (EaD) ImunizaSUS - Fortalecimento das Ações de Imunização nos Territórios Municipais e que fazem parte os profissionais atuantes na Vacinação contra a COVID-19, nesse curso são abordados itens como vacinação de Rotina Calendário Básico de vacinação, adulto, criança, gestante e idoso.

PROCESSO DO CUIDADO NA ADMINISTRAÇÃO DA VACINA - VIA DE ADMINISTRAÇÃO (BRASIL, 2014)

Via Oral - vacinas de absorção gastrointestinal e apresentação em forma líquida. Exemplos. VOP - Vacina Oral da Poliomielite e VORH - Vacina Oral Rotavirus Humano

Via Parenteral - A maioria dos imunobiológicos são administrados por essa via, elas diferem relacionados ao imunobiológico administrado. São. Intradérmica, subcutânea e intramuscular.

### LANÇAMENTO E DADOS VACINAÇÃO

A capacidade tecnológica disponível nas salas de vacina - informatização e conectividade determinará o tempo médio para registro do vacinado no Sistema de Informação. Existem cenários diferentes nas salas de vacina, de acordo com as condições tecnológicas:

Cenário 1 - Estabelecimento de Saúde COM conectividade na internet e condições de usar QR CODE (Preparar equipamentos e Recursos Humanos);

Cenário 2 - Estabelecimento de Saúde COM conectividade na internet e condições de fazer digitação online;

Cenário 3 - Estabelecimento de Saúde SEM conectividade ou com dificuldades de acesso à internet (utilizar as fichas CDS do sistema e-SUS AB, que é um módulo off-line): e

Cenário 4 - Estabelecimento de saúde SEM conectividade e sem computador (utilizar planilha e registrar na SMS).

SALA DE VACINAÇÃO

Atualmente a Vacinação contra BCG é realizada diariamente na Maternidade de Corumbá localizada na Rua - 15 de novembro s.n. Centro, no horário de 07.00 as 09.00horas, no local os Recém nascidos aptos a receber o imunizante são aplicadas conforme a recomendação do PNI no mesmo dia ocorre também administração do imunobiológico da Hepatite B

Mapeamento dos pontos de vacinação de difícil acesso:

Mapoamor	ILO GOO DOI	tos ac vacini	<del>agao ao an</del>	ion acce	<del>,,,,</del>		
	Pontos de		Capacidade		Previsão de segurança		
Município	vacinação por município de difícil	de equipe	logística até os pontos de vacinação (transporte) (SIM ou NÃO)	modal	Transporte (SIM ou NÃO)	Armazenamento (SIM ou NÃO)	
CORUMBÁ	UBS Taquaral	SIM	SIM		SIM	NÃO	
	UBS Albuquerque	SIM	SIM		SIM	NÃO	
	UBS Mato Grande	SIM	SIM		SIM	NÃO	
	Ribeirinha	SIM	SIM		SIM	NÃO	
	Indígena	Não	SIM		SIM	NÃO	

Obs.: Independente dos locais de difícil acesso, há que se considerar as ações de vacinação extramuros na comunidade também, a exemplo das ILPI-s, pontos de apoio, vacinação domiciliar (atendimento domiciliar), presídios etc.

### VACINAÇÃO ESTRATÉGICA

Iniciado em 2010, o Programa Social Povo das Águas foi planejado para oferecer aos moradores de comunidades tradicionais do Pantanal de Corumbá serviços antes disponibilizados apenas na zona urbana e rural. Na primeira ação, realizada em março de 2010 a região do Taquari foi contemplada, sendo a vacinação um grande avanço para as regiões.

Essa parceria com o Programa Social Povo das Águas tem levado atendimento de vacinação nas seguintes Regiões

Baixo Pantanal Alto Pantanal

Corixão Cedro Cedinho Rio Negro Colonia do Bracinho Colônia do Cedro Limãozinho Colônia São Domingos	Porto Formigueiro Porto da Manga Porto Morrinho Porto Esperança Forte Coimbra	Tuiuiú Piuval Capim Gordura Porto Santa Catarina Paraguai Mirim São Francisco Mato Grande Bonfim Porto São Pedro Aterro do Binega
		Barra do São Lourenço Novo Horizonte Castello
		Domingos Ramos

Localizada na Ilha Insuã - divisa entre Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Bolívia, Em parceria com o Município disponibiliza vacinação para o SESAI - Secretaria Especial de Saúde Indígena e equipe Municipal para atendimento com vacinação do calendário Indígena, na Aldeia Guató residem aproximadamente 157 habitantes vivendo em terras indígenas que seguem a rotina de aplicação mensalmente de acordo com situação vacinal encontrada.

### UNIDADES DE ATENDIMENTO COM VACINAÇÃO

Nosso município possui atualmente 25 Unidades de Saúde da Família, algumas delas com salas de vacina localizada com fins estratégicos para atendimento com todas as vacinas que o Ministério da Saúde disponibiliza com atendimento vacinal de Rotina de Imunização, o horário de Funcionamento no período Matutino é de 07:00h às 11:00h e Vespertino de 13:00h às 17:00h

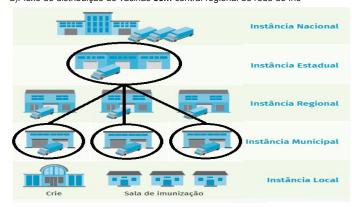
Segue relação:	espertino de 13:00n as 17:00n
Unidade	Endereço
Popular Velha	Rua: Teodomiro Serra s/n Bairro: Po Velha

Popular Velha	Rua: Teodomiro Serra s/n Bairro: Popular Velha	3907-5373
Walter Victório	Rua: Santa Catarina s/n Bairro: Cravo Vermelho	3231-0903
Breno de Medeiros	Rua: Ciríaco de Toledo s/n Bairro: Popular Nova	3907-5375
Paulo Maissato	Rua: Ciríaco de Toledo s/n Bairro: Nova Corumbá	3907-5381
Beira Rio	Rua: Delamara, 384 Bairro: Centro	3907-5278
Gastão de Oliveira	Rua: Nossa Senhora da Conceição s/n Bairro: Maria Leite	3907-5321
Luís Fragelli	Av: Rio Branco s/n Bairro: Universitário	3907-5388
Padre Ernesto Sassida	Rua: Jose Fragelli s/n Bairro: Dom Bosco	3907-5004
Ranulfo Vasconcellos	Rua: Santos Dumont, 47 Bairro: Aeroporto	3907-5967
Bonifácio T. Tiaen	Rua: Pastor Carlos Padilha de Siqueira s/n Bairro: Conjunto Padre Ernesto Sassida	3234-3512
Pedro Paulo II	Rua: Batista das Neves, 119 Bairro: Centro	3907-5940
Humberto Pereira	Rua: Luiz Feitosa Rodrigues s/n Bairro: Nossa Sra de Fátima	3907-5008

### Fluxos de distribuição de vacinas:

O Município recebe doses mensalmente da Secretaria Estadual de Saúde para atendimento de Rotina de Vacinação, possuindo câmaras para armazenamento adequado e suficiente para o estoque de atendimento. O fluxo de distribuição de vacinas deve considerar a organização estrutural de cada Unidade, local de atendimento, público que será atendido e recursos necessários.

a)Fluxo de distribuição de vacinas **sem** central regional de rede de frio



**EVENTOS ADVERSOS PÓS VACINAÇÃO** 



Evento Adverso Pós-Vacinação (EAPV) é qualquer ocorrência médica indesejada após a vacinação e que, não necessariamente, possui uma relação causal com o uso de uma vacina ou outro imunobiológico (imunoglobulinas e soros heterólogos). Um EAPV pode ser qualquer evento indesejável ou não intencional, isto é, sintoma, doença ou um achado laboratorial anormal. A grande maioria dos EAPV é local e/ou sistêmico de baixa gravidade. Quando a ocorrência deverá ser feito ficha de Notificação disponíveis nas Unidades e lançadas para acompanhamento no sistema ESUS VE, após notificar a ficha deverá ser enviada anexo para o PROGRAMA MUNICIPAL DE IMUNIZAÇÃO.

As vacinas são produtos biológicos com excelente perfil de segurança e a ocorrência de eventos adversos relacionados à vacinação deve ser imediatamente notificada, investigada e esclarecida para que não ponha em risco o programa de imunizações e a segurança epidemiológica de toda a população.

### COMUNICAÇÃO OBJETIVOS DA COMUNICAÇÃO

**GERAL** 

Incentivar a vacinação para todos os Residentes do Município;

Incentivar Ações pelo Programa Nacional de Imunização e evitar óbitos-Hospitalizações causados por doenças imunopreveníveis;

Vacinar populações com maior risco de exposição

ESPECÍFICO

Contribuir para a redução de morbidade e mortalidade.

Reforçar a adesão do Conecte SUS.

### DECRETO Nº 2.687, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

Institui o Fórum de Educação de Corumbá - MS e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, VII da Lei Orgânica do Município de Corumbá e.

CONSIDERANDO os incisos VI e VII do art. 206 da Constituição Federal de 1988 e os incisos VIII e IX do art. 3º da Lei 9.394/96, que tratam da gestão democrática do ensino e da garantia de padrão de qualidade;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir um espaço que proporcione diálogo entre o poder público e a sociedade civil organizada, para a discussão de temas importantes para a educação municipal;

CONSIDERANDO as deliberações das Conferências Estadual e Nacional de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de definir, de forma coletiva e participativa, ações importantes para implementação das políticas públicas que possibilitem a democratização da gestão escolar e a qualidade social da educação;

### DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Corumbá, o Fórum Municipal de Educação - FME, de caráter permanente, com a finalidade de coordenar as Conferências Municipais de Educação, acompanhar e avaliar a implementação de suas deliberações e promover as articulações necessárias com os Fóruns e Conferências Estadual e Nacional de Educação;

Art. 2º O Fórum Municipal de Educação - FME será integrado por membros representantes dos seguintes órgãos e instituições:

- I Secretaria Estadual de Educação;
- II Secretaria Municipal de Educação;
- III Secretaria Municipal de Assistência Social;
- IV Secretaria Municipal de Saúde;
- $\mbox{\bf V-Conselhos Municipais (CME, Conselho Tutelar, CMDCA, CMAS, Fundeb, entre outros);} \label{eq:conselhos Municipais}$
- VI Sindicato dos Profissionais da Educação;
- VII Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino Setor Privado;
- VIII Diretores de Escolas Municipais;
- IX Diretores de Escolas Estaduais;
- X Instituições de Educação Especial (Comped, Pesdpan, Apae, entre outros);
- XI Movimentos de Afirmação da Diversidade;
- XII Representação do Campo;
- XIII Instituições de Educação Superior;
- XIV Educação Profissional;
- XV Representação de Pais;
- XVI Representação de Alunos.
- §1º Os representantes serão nomeados por ato do Executivo Municipal, depois da indicação dos respectivos órgãos ou entidades.
- §2º O Fórum Municipal de Educação, em plenária, poderá definir critérios para inclusão de representantes de outros órgãos e entidades.
- **Art. 3º** A estrutura e os procedimentos operacionais serão definidos no Regimento Interno, aprovados em reunião convocada para esse fim, observadas as disposições deste Decreto.

Parágrafo Único. Até a aprovação do Regimento Interno, o Fórum Municipal de Educação será coordenado por Comissão provisória, instituída em plenária pelos membros nomeados para a organização e instituição do Fórum Municipal de Educação de Corumbá/FME.

Art. 4º O Fórum Municipal de Educação reunir-se-á ordinariamente a cada dois meses, preferencialmente no primeiro mês do bimestre; extraordinariamente por convocação do coordenador ou por requerimento da maioria de seus membros.

Art. 5º A realização das Conferências Municipais de Educação, no âmbito do FME, receberão suporte técnico e administrativo da Secretaria Municipal de Educação para garantir seu funcionamento.

**Art. 6º** A participação no Fórum Municipal de Educação será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

### MARCELO AGUILAR IUNES Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 2.688, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

Designa membros representantes do Fórum de Educação do Município de Corumbá, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, VII da Lei Orgânica do Município de Corumbá e,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.687, de 18 de novembro de 2021, que institui o Fórum de Educação de Corumbá-MS e dá outras providências;

### DECRETA:

**Art. 1º -** Ficam nomeados os membros representantes do Fórum de Educação de Corumbá - MS, representantes dos seguintes segmentos, abaixo relacionados:

ÓRGÃO / ENTIDADE	NOME DO TITULAR	NOME DO SUPLENTE
CMDCA Conselho municipal dos direitos da Criança e do Adolescente	Viviane do Nascimento Pinto	Lilian Maria Gouveia Bezerra
COMPED Conselho municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiências	Nely Ramona da Costa Santo	Rosa Alessandra Rodrigues Correa
SINEPE/MS Sindicato dos estabelecimentos de Ensino de Mato Grosso do Sul	Adelma Maria Pinto Galeano	Tatianne Gomes Pereira Bastos
C.M.E Conselho Municipal de Educação	Ronny Machado de Moraes	Carolina Meneglin Botezelli
CRE3 Coordenadoria Regional de Educação Região 3	Davi Vital do Rosário	Djair Boaventura da Silva
SENAI Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial	Silvana Araújo de Barros	
SMASC Secretária Municipal de Assistência e Cidadania.	Gisseli Santos Durães	Sandra Regina de Almeida dos Santos
SMASC Movimento de Afirmação da Diversidade.	Leandro Valhejo Novaes	Luiz Marcio do Nascimento Tadeu
SIMTED Sindicato Municipal dos Trabalhadores m Educação de Corumbá	Lucia Helena Coelho Vianna	Laura Janaina Garcia Quidá
APAE/CMMA/PME Escola Especializada Reino do Amor.	Maria Estella Kerr de Souza	Selma Aquino de Almeida
CACS FUNDEB Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB	Telma Suarez Arteaga	Marcia Cristina Capistrano da Rosa
Conselho de Gestores	Rosemeire Esteves dos Santos	
IFMS Instituto Federal de Mato Grosso do Sul	Renilce Miranda Cebalho Barbosa	Eliane Ceri Assis Santana
SMS Secretaria Municipal de Saúde	Dilene Ebeling Vendramini Duran	Gleidson Fontes da Rosa
FETEMS Federação dos Trabalhadores em Educação de Mato Grosso do Sul.	Rosa Maria da Silva Rosa	Thaís Xavier Chalega

Art. 2º - A nomeação para compor o Fórum de Educação não implicará remuneração



aos seus membros, não ensejando vínculos ou quaisquer outros direitos contra o Município, sendo sua prestação considerada serviço público relevante.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 038, de 25 de novembro de 2013.

### MARCELO AGUILAR IUNES Prefeito de Corumbá

### **BOLETIM DE PESSOAL**

### **ATOS DO PREFEITO**

Republica-se por incorreção.

Publicado na Edição nº 2.252 do Diário Oficial do Município, de 16/09/2021.

PORTARIA "P" Nº 441, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, VII c.c art. 100, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município de Corumbá c.c art. 24 e ss. da Lei Complementar nº. 246/2019,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder progressão funcional aos guardas municipais abaixo relacionados, nos termos da Instrução Administrativa nº 30/2021.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor em 16 de setembro de 2021, gerando efeitos financeiros a contar de 23 de julho de 2021.

### MARCELO AGUILAR IUNES Prefeito Municipal

### ANEXO ÚNICO DA PORTARIA "P" Nº. 441/2021

Matrícula	Guarda Civil Municipal	do nível	para o nível
7089	Adriano Rodrigues de Oliveira	III	IV
7079	Álvaro Corrêa Claures	III	IV
7082	Cleyton Picolomini Metran	III	IV
7084	Josimar Justiniano Rodrigues	III	IV
7085	Marcel Luiz Bazan	III	IV
7086	Marco Antonio Soares de Oliveira	III	IV
7088	Robson Mendes da Cunha	III	IV
7091	Sebastião do Nascimento Miranda	III	IV
7092	Wagner de Souza Pares	III	IV
6056	Andreia Leal de Arruda	IV	V
6028	Jonilza Pereira da Silva	IV	V
6042	Maciel Correa da Silva	IV	V
6037	Roselaine Covo Teixeira	IV	V
6043	Wellington Ramos	IV	V

### PORTARIA "P" N° 472, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado em concurso público para provimento de cargo efetivo de nível médio da carreira da Educação do Quadro de Pessoal do Poder Executivo de Corumbá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições conferidas no inciso VII do art. 82 c.c. alínea 'a' do inciso II do art. 100 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 11 da Lei Complementar nº 42. de 8 de dezembro de 2000, resolve:

### NOMEAR:

Art. 1º A candidata CATARINE FABIANA BURGOS ROJAS, para provimento em caráter efetivo no cargo de Técnico de Organização Escolar II, função Técnico de Educação Infantil, da carreira da Educação do Quadro de Pessoal do Poder Executivo de Corumbá, aprovada em 146º lugar no concurso público aberto pelo Edital nº 01/2018, de 13 de março de 2018, homologado pelo Edital nº 17/2018, de 08 de junho de 2018, em cumprimento a decisão proferida nos autos do Processo judicial nº 0803546-98.2020.8.12.0008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA "P" Nº 473, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 96 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

### RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a cedência, com ônus para a origem, das servidoras do anexo único desta Portaria para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul - IFMS, tendo como base legal o Acordo de Cooperação Técnica nº 026/2019, celebrado entre o Município de Corumbá e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul - IFMS, para o período de 31 de agosto de 2021 a 31 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

## MARCELO AGUILAR IUNES Prefeito Municipal

### ANEXO ÚNICO DA PORTARIA "P" Nº 473/2021

Servidor	Matrícula
Ana Rosa Marinho Sahib Brito	5381
Gisele Gonzales Escolhante	9287
Elielma Velasquez de Souza Maiolino	5369
Tammi Flavie Peres Borges	8643

### **BOLETIM DE LIC**

EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO TERMO CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2021 Quinto Aditivo ao Termo de Contratualização nº 001/2021 Processo nº 6597/2021. Partes: Município de Corumbá, Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Corumbá - Santa Geneficente de Corumbá - Santa Casa de Corumbá e o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Saúde - SES./DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto: repassar os valores de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a ser transferidos do Fundo Municipal de Saúde em parcela única para a Associação Beneficente de Corumbá./ DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros, do MUNICÍPIO, para execução da presente Contratualização são provenientes do Fundo Municipal de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Órgão Orçamentário: 25.00 - Secretaria Municipal de Saúde./Unidade Orçamentária: 25.91 - Fundo Municipal de Saúde./25.91.10.302.103.2.691 - Gerenciamento de conveniadas/Contratadas Ambulatorial e Hospitalar - PROCIDADÃO Corumbá/Recurso Orçamentário: 102000/Recurso Financeiro: 1.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas que não foram expressamente alteradas por este Termo Aditivo, as quais permanecem como boas e valiosas tais como se encontram redigidas.

Data: 14/10/2021

Assinam: Marcelo Aguilar lunes - Prefeito de Corumbá/MS, Geraldo Resende Pereira - Secretário de Estado de Saúde, Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e Adriano Antônio Pires - Presidente da Junta Administrativa da Associação Beneficente de Corumbá.

EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO TERMO CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2021 Sexto Aditivo ao Termo de Contratualização nº 001/2021 Processo nº 6597/2021. Partes: Município de Corumbá, Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Corumbá/MS, Associação Beneficente de Corumbá - Santa Casa de Corumbá e o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Casa de Saúde - SES./DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto: repassar os valores de R\$ 1.309.500,00 (um milhão trezentos e nove mil e quinhentos de reais), em parcela única referente ao recurso da Portaria GM/MS nº 2.237 de 2 de setembro de 2021./DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros, do MUNICÍPIO, para execução da presente Contratualização são provenientes do Fundo Municipal de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Órgão Orçamentário: 25.00 - Secretaria Municipal de Saúde./ Unidade Orçamentária: 25.91 - Fundo Municipal de Saúde./25.91.10.122.103.8672 - Enfrentamento da Emergência COVID 19 - PROCIDADÃO Corumbá/Recurso Orçamentário: 114.340.019/Recurso Financeiro: 719.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas que não foram expressamente alteradas por este Termo Aditivo, as quais permanecem como boas e valiosas tais como se encontram redigidas.

Data: 29/10/2021

Assinam: Marcelo Aguilar lunes - Prefeito de Corumbá/MS, Geraldo Resende Pereira - Secretário de Estado de Saúde, Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e Adriano Antônio Pires - Presidente da Junta Administrativa da Associação Beneficente de Corumbá.

EXTRATO DO SÉTIMO ADITIVO AO TERMO CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2021 Sétimo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 001/2021 Processo nº 6597/2021. Partes: Município de Corumbá, Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Corumbá/MS, Associação Beneficente de Corumbá - Santa Casa de Corumbá e o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Saúde - SES./Do objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o



repasse de recursos financeiros oriundos do Fundo Especial de Saúde (FESA) para o PROGRAMA ESTADUAL CARAVANA DA SAÚDE DE CIRURGIAS ELETIVAS - PROJETO OPERA-MS./Dos Valores: O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 961.190,58 (novecentos e sessenta e um mil, cento e noventa reais e cinquenta e oito centavos) oriundos do Fundo Estadual de Saúde (FESA) para o Fundo Municipal de Saúde (SMS), que posteriormente repassará ao HOSPITAL./Dotação Orçamentária: Do Estado - Os recursos financeiros, do Estado, para execução da presente Termo são provenientes do Fundo Especial de Saúde (FESA), programados para o presente exercício, na seguinte Classificação: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2043.4072.0125/Localizador: Caravana da Saúde - OPERAMS/Natureza da Despesa: 33414103/Fonte: 0100000000/Nota de Empenho: 2021NE010048/Data: 29/10/2021/Valor: R\$ 961.190,58/Do Município - Os recursos financeiros, do Município, para execução da presente Termo são provenientes do Fundo Municipal de Saúde (FMS), programados para o presente exercício, na seguinte Classificação: Órgão Orçamentário: 25.00 - Secretaria Municipal de Saúde./Unidade Orçamentária: 25.91 - Fundo Municipal de Saúde./25.91.10.302.103.2.691 - Gerenciamento de Conveniadas / Contratadas Ambulatorial e Hospitalar - PROCIDADÃO Corumbá./Da Vigência: O presente Termo Aditivo tem sua vigência a contar da assinatura.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas que não foram expressamente alteradas por este Termo Aditivo, as quais permanecem como boas e valiosas tais como se encontram redigidas.

Data: 29/10/2021

Assinam: Marcelo Aguilar lunes - Prefeito de Corumbá/MS, Geraldo Resende Pereira - Secretário de Estado de Saúde, Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e Adriano Antônio Pires - Presidente da Junta Administrativa da Associação Beneficente de Corumbá.

### Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto Federal n° 10.024/2020, Decreto Municipal nº 2.247/2020, subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Fundação de Esportes de Corumbá.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 114/2021 - Processo nº 26.980/2021

Objeto: contratação de empresa especializada na produção e organização de eventos esportivos, com pagamento de premiações, arbitragem, seguro dos atletas, chancelas e homologação junto às federações, para auxiliar o EVENTO "ECO PANTANAL EXTREMO 2021 - JOGOS DE AVENTURA" a ser realizado nos dias 10, 11 e 12 de dezembro de 2021. Recebimento das propostas: do dia 19/11/2021, às 08h00, ao dia 01/12/2021, às 07h00. Abertura das Propostas: 01/12/2021 às 09:30h (Horário de Brasília)

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação-Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/, https://bll.org.br/, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com.br

Corumbá / MS, 18 de novembro de 2021.

(a)Emilene Pereira Garcia- Gerente de Compras e Licitação

### Aviso de Prorrogação de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a prorrogação da abertura da Licitação da Secretaria Municipal de Saúde

Licitação: Pregão Eletrônico nº 108/2021 - Processo nº 18.463/2021.

Objeto: Aquisição de mobiliário médico-hospitalar (armário vitrine, banqueta giratória ,berço fawler e outros) para equipar os estabelecimentos de saúde da rede municipal. Recebimento das Propostas: do dia 19/11/2021, às 08:00h, ao dia 01/12/2021, às 07:00h. Abertura das Propostas: 11:30 horas do dia 01 de dezembro de 2021 (horário de Brasília).

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de

Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia https://bll.org.br/, ou mediante solicitação no e-mail licita-caocorumbams@gmail.com
Corumbá / MS, 18 de novembro de 2021.

(a) Emilene Pereira Garcia - Gerência de Compras e Licitação

### Aviso de Prorrogação de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a prorrogação da abertura da Licitação da Secretaria Municipal de Saúde

Licitação: Pregão Eletrônico nº 72/2021 - Processo nº 14.109/2021.

Objeto aquisição de materiais para procedimentos (curativos), para atender demanda dos pacientes acompanhados pelo Programa Melhor em Casa) da Secretaria Municipal de Saúde. Recebimento das Propostas: do dia 19/11/2021, às 08:00h, ao dia 01/12/2021, às 07:00h. Abertura das Propostas: 09:30 horas do dia 01 de dezembro de 2021 (horário de Brasília).

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de

Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia https://bll.org.br/, ou mediante solicitação no e-mail licita-caocorumbams@gmail.com
Corumbá / MS, 18 de novembro de 2021.

(a) Emilene Pereira Garcia - Gerência de Compras e Licitação

### Aviso de Prorrogação de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a prorrogação da abertura da Licitação da Secretaria Municipal de Saúde

Licitação: Pregão Eletrônico nº 89/2021 - Processo nº 14.577/2021.

Objeto: contratação de serviço de hospedagem para acomodação de palestrantes, instrutores e outros profissionais contratados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 12 meses. Recebimento das Propostas: do dia 19/11/2021, às 08:00h, ao dia 01/12/2021, às 07:00h. Abertura das Propostas: 11:30 horas do dia 01 de dezembro de 2021 (horário de Brasília).

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de

Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico http://swb.corumba.ms.gov. br:8079/transparência, https://bll.org.br/, ou mediante solicitação no e-mail licita-caocorumbams@gmail.com
Corumbá / MS. 18 de novembro de 2021.

(a) Emilene Pereira Garcia - Gerência de Compras e Licitação

### Aviso de Reabertura de Licitação

O Município de Corumbá - MŚ, torna público a reabertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2020, Decreto Nunicipal nº 2.247/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

Licitação: Pregão Eletrônico nº 69/2020 - Processo nº 16.113/2020

Objeto: aquisição de materiais de consumo (suplementos e complementos nutricionais), para atender a demanda dos pacientes atendidos pelo Programa Melhor em casa. Recebimento das propostas: do dia 22/11/2021, às 08h00, ao dia 02/12/2021, às 07h00. Abertura das Propostas: 02/12/2021 às 11:30h (Horário de Brasília). O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação-Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/, https://bll.org.br/, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@ amail.com.br

Corumbá / MS, 18 de novembro de 2021.

(a)Emilene Pereira Garcia- Gerente de Compras e Licitação

### Aviso de Prorrogação de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a prorrogação da abertura da Licitação

da Secretaria Municipal de Saúde

Licitação: Pregão Eletrônico nº 113/2021 - Processo nº 16.578/2021.

Objeto: aquisição de caixas térmicas para atender as necessidades do serviço municipal de imunização. Recebimento das Propostas: do dia 22/11/2021, às 08:00h, ao dia 02/12/2021, às 07:00h. Abertura das Propostas: 09:30 horas do dia 02 de dezembro de 2021 (horário de Brasília).

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de

Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico http://swb.corumba.ms.gov.



br:8079/transparência, https://bll.org.br/, ou mediante solicitação no e-mail licita-caocorumbams@gmail.com

Corumbá / MS, 18 de novembro de 2021.

(a) Emilene Pereira Garcia - Gerência de Compras e Licitação

Aviso de Resultado/Adjudicação de Licitação

Pregão Eletrônico nº 88/2021 - Processo nº 12265/2021

Órgão: FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa para confecção de camisetas personalizadas com fornecimento de material para distribuição gratuita entre os atletas e participantes e organização dos eventos do Circuito Funec de Corrida de Rua, Montain Bike, Stand Up Padlle, promovidos pela Fundação de Esportes de Corumbá, tendo por vencedora(s) a(s) empresa(s): 1)G&L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP (01236234000103) com os itens : 1, 23, 4, 5, e 6 no valor total de R\$63.470,40 (sessenta e tres mil quatrocentos e setenta reais e quarenta centavos).

CORUMBÁ /MS 18 de novembro de 2021.

Roberto Thadeu A. N. Komiyama / Pregoeiro - Equipe de Apoio.

### Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS torna público a abertura da Licitação que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelos Decretos Municipais nº 2.247/2020 e nº 2.298/2020, Decreto Federal 10.024/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica: Órgão: Secretaria Municipal de Educação.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 115/2021 - Processo nº 23219/2021.

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de equipamentos de Proteção Individual (aventais e toucas) para as Agentes de Merenda e Auxiliares de Merenda.

Recebimento das Propostas: do dia 23/11/2021, às 08:00h, ao dia 03/12/2021, às 07:00h.

Abertura das Propostas: 09:30 horas do dia 03 de dezembro de 2021 (horário de Brasília).

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia https://bll.org.br/, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com

Corumbá / MS, 18 de novembro de 2021.

(a) Emilene Pereira Garcia - Gerência de Compras e Licitação

### Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS torna público a abertura da Licitação que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelos Decretos Municipais nº 2.247/2020 e nº 2.298/2020, Decreto Federal 10.024/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 116/2021 - Processo nº 22050/2021.

Objeto: Contratação de empresa de prestação de serviços de publicação em jornal de grande circulação no Estado de Mato Grosso do Sul.

Recebimento das Propostas: do dia 23/11/2021, às 08:00h, ao dia 03/12/2021, às 07:00h.

Abertura das Propostas: 11:30 horas do dia 03 de dezembro de 2021 (horário de Brasília).

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia https://bll.org.br/, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com

Corumbá / MS, 18 de novembro de 2021.

(a) Emilene Pereira Garcia - Gerência de Compras e Licitação

### TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO DIOCORUMBA DE 09 DE SETEMBRO DE 2021 EDIÇÃO Nº 2.247 PÁGINA 4

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de nº 001/2021, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e Associação Beneficente de Corumbá - Santa Casa de Corumbá e o Estado de Mato Grosso do Sul.

Processo: 6597/2021

Onde se lê:

"TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO № 001/2021 PROCESSO № 6597/2021...."

Leia-se:

"QUARTO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2021 PROCESSO Nº 6597/2021...."

Ficam ratificadas todas as demais condições estabelecidas no contrato administrativo

### Extrato de Retificação da Ata de Registro de Preços Nº 13/2021 - Pe 56/2021

Processo: 15363/2021.

Partes: Secretaria Municipal De Educação, neste ato representado pelo Genilson Canavarro de Abreu, e as empresas CARVALHO & IMADA LTDA - CNPJ: 08.187.164/0001-81 e KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 27.024.068/0001-67.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios (pão, carne, frango e outros) para o programa nacional de alimentação escolar (PNAE) para atender a merenda escolar da REME nas modalidades pré-escola, ensino fundamental I e II, EJA e ENAE, pelo período de 12 (doze) meses. Valores Registrados:

5188 CARVALHO & IMADA LTDA

Item Código CNPJ: 08.187.164/0001-81 Unidade Quantidade Valor Unitário Valor Total

R ANTONIO MARIA COELHO, 653
\*\*\*\*\*\*\* - CENTRO, CORUMBA - MS,

CEP: 79301-001

Telefone: (67) 3231-8635Fax: 3231-

1000

Descrição do Produto/Serviço



2	004.160.013	REQUEIJÃO CREMOSO REQUEIJÃO CREMOSO - composto a base de creme de leite, cloreto de sódio, fermento lácteo; sem adição de amido; resfriado, transportado e conservado em temperatura inferior a 10°C; cor, sabor e odor característico; isento de bolores, sujidades e outros materiais estranhos; consistência cremosa, acondicionado em embalagem primária hermeticamente fechada original do fabricante, resistente, contendo 200g, identificação do produto e do fabricante, informações nutricionais, lista de ingredientes, peso, data de fabricação e validade, estampados no rótulo ou no corpo da embalagem, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente; com validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega nas unidades requisitantes. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. Marca: FRIMESA FRIMESA	UN	34100	6,86	233.926,00
4	004.014.041	PÃO TIPO HOT DOG - 80G PÃO TIPO HOT DOG, Em bisnaga, pesando 80gr depois de assado. fabricado com matéria prima de primeira qualidade, elaborado com farinha de trigo especial. isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. deve apresentar aspecto crocante, apresentar miolo poroso e elástico e não deve apresentar casca tostada em excesso. acondicionado em embalagem plástica de polietileno resistente e atóxico com 50 unidades cada. contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de fabricação. Marca: BUENOS AIRES BUENOS AIRES	UNID.	213500	0,54	115.290,00
		Total do Proponente				349.216,00
Item	96175 Código	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA CNPJ: 27.024.068/0001-67 R DONA TERESA CRISTINA, 553 CASA - CORONEL ANTONINO, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79013- 580 Telefone: (67) 3046-8085 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	004.160.014	MARGARINA MARGARINA - margarina; com sal, sem gordura trans; com teor de lipídios mínimo de 80%; composta de óleos vegetais, leite, sal e outros ingredientes permitidos; destinada à alimentação humana, não rançosa, de consistência cremosa, em emulsão estável, de aspecto firme, homogênea, uniforme, de cor amarelada ou branca amarelada, não podendo conter substancias estranhas de qualquer natureza; transportada e conservada a uma temperatura inferior a 16°c; embalagem primária pote plástico atóxico e lacrado original do fabricante, contendo 1kg, identificação do produto e do fabricante, lote, informação nutricional, lista de ingredientes, data de fabricação e validade, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Com validade mínima de 5 (cinco) meses a contar da data da entrega na unidade requisitante. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.		4000	12,64	50.560,00



Total do Proponente 50.560.00

Duração: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 17/11/2021 Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Secretaria Municipal De Educação, neste ato representado pelo Genilson Canavarro de Abreu, e as empresas acima mencionadas, por seus representantes legais.

Extrato de Termo de Homologação - PE 83/2021

Processo nº 18029/2021

Partes: Secretaria Municipal De Saúde, neste ato representado pelo Rogério dos Santos Leite, e a empresa M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

LTDA - CNPJ: 32.593.430/0001-50.

Objeto: Aquisição emergencial de cadeira de rodas e carro maca para transporte interno de pacientes na Rede de Urgência e Emergência do Município.

Valores registrados:

valuics	egistrados.					
Item	100279 Código	M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 32.593.430/0001-50 AV HENRIQUE MANSANO, 1595 ******* - ALPES, LONDRINA - PR, CEP: 86075-000 Telefone: (43) 3339-1320 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	052.015.129	CADEIRA DE RODAS 200 KG - CADEIRA DE RODAS COM CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 200 KG. CONSTRUÍDA EM AÇO CARBONO. ESTRUTURA PREFERENCIALMENTE DOBRÁVEL EM X. PINTURA ELETROSTÁTICA DE PREFERÊNCIA EPÓXI. ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA ESTOFADO EM MATERIAL RESISTENTE. ALMOFADA. ASSENTO REFORÇADO. RODAS TRASEIRAS ARO 24 COM PNEUS ANTI-FURO. RODAS DIANTEIRAS ARO 8 COM PNEU MACIÇO. APOIOS DE PÉS ARTICULÁVEIS, REBATÍVEIS, REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS. APOIOS DE BRAÇO EMBORRACHADOS E REMOVÍVEIS. FREIOS BILATERAIS. PROTETORES DE ROUPA COM ABA. LARGURA DO ASSENTO 60 CM, APROXIMADAMENTE. ALTURA DO ENCOSTO 50 CM, APROXIMADAMENTE. DE 1ª QUALIDADE. Cadeira de rodas 200 kg - Cadeira de rodas com capacidade para aproximadamente 200 kg. Construída em aço carbono. Estrutura preferencialmente dobrável em X. Pintura eletrostática de preferência epóxi. Assento e	UNID.	10	1.535,00	15.350,00

Altura do encosto 50 cm, aproximadamente. De 1ª qualidade.

Marca: PROLIFE OBESO/ ANVISA: 80336090004

encosto com espuma estofado em material resistente. Almofada. Assento reforçado. Rodas traseiras aro 24 com pneus anti-furo. Rodas dianteiras aro 8 com pneu maciço. Apoios de pés articuláveis, rebatíveis, removíveis e reguláveis. Apoios de braço emborrachados e removíveis. Freios bilaterais. Protetores de roupa com aba. Largura do assento 60 cm, aproximadamente.

30.150,00

3 052.015.130 10 1.480.00 14.800.00

CARRO MACA HOSPITALAR COM REGULAGEM UNID. DE ALTURA PARA OBESO - CARRO MACA HOSPITALAR COM REGULAGEM DE ALTURA. LEITO FIXO ESTOFADO, COM ESPUMA REVESTIDO EM COURVIM. CABECEIRA REGULÁVEL ATRAVÉS DE CREMALHEIRA. GRADES LATERAIS DE ABAIXAR EM TUBO DE AÇO-CARBONO. REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DE MANIVELA E ESCAMOTEÁVEL. SISTEMA DE ELEVAÇÃO PARA REGULAGEM DE ALTURA DA MACA. PARA-CHOQUE DE PROTEÇÃO NOS QUATRO CANTOS DO LEITO. SUPORTE PARA SORO COM 02 GANCHOS EM AÇO. RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 4" EM POLIPROPILENO, COM SISTEMA DE FREIO. ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM. CAPACIDADE APROXIMADA: ATÉ 180 KG. DIMENSÃO APROXIMADA: 2,00 X 0,70 X 0,63 M. ALTURA MÁXIMA: 0,97 M - ALTURA MÍNIMA: 0,66 M. GARANTIA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.

Carro maca hospitalar com regulagem de altura para obeso - Carro maca hospitalar com regulagem de altura. Leito fixo estofado, com espuma revestido em courvim. Cabeceira regulável através de cremalheira. Grades laterais de abaixar em tubo de aço-carbono. Regulagem de altura através de manivela e escamoteável. Sistema de elevação para regulagem de altura da maca. Para-choque de proteção nos quatro cantos do leito. Suporte para soro com 02 ganchos em aço. Rodízios giratórios de 4" em polipropileno, com sistema de freio. Acabamento em pintura epóxi, com tratamento antiferrugem. Capacidade aproximada: até 180 kg. Dimensão aproximada: 2,00 x 0,70 x 0,63 m. Altura máxima: 0,97 m -Altura mínima: 0,66 m. Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação. Marca: RENASCER PADIOLA COM ELEVAÃÃO/

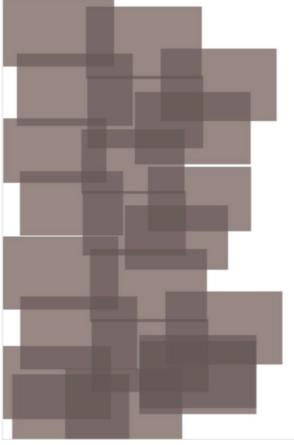
ANVISA: 80430259010

Total do Proponente

Data da Assinatura: 17/11/2021

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assina: Sr. Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde.



## DIOCORUMBÁ

Acompanhe os atos oficiais do Executivo Municipal gratuitamente pela internet. As edições do Diário Oficial de Corumbá estão disponíveis no site do.corumba.ms.gov.br





### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



# MUNICÍPIO DE CORUMBÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AUDITORIA GERAL DE FAZENDA COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE ISSQN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO N. 004/2021

O MUNICIPÍO DE CORUMBÁ, por meio da COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISSQN (CFI) - com base no artigo 604 – A, inciso I c/c inciso III da Lei Complementar n°. 100/2006 e devidas atualizações, e considerando terem resultado improfícuos os meios de intimação, faz publicar o presente EDITAL.

Ficam, os contribuintes abaixo identificados; **NOTIFICADOS** do(s) lançamento(s) de crédito(s) tributário(s) – derivado de **Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN** - neste Edital.

Ficam, além disso, INTIMADOS no prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir do dia seguinte à publicação deste, a recolherem o CRÉDITO TRIBUTÁRIO, atualizado monetariamente, ou interpor recurso à AUDITORIA GERAL DE FAZENDA DO MUNICÍPIO – AGFM, sito à Rua FREI MARIANO n. 66 – Centro, nesta.

Decorrido o prazo legal sem o cumprimento da presente intimação, o débito será inscrito em **DÍVIDA ATIVA**, para posterior cobrança judicial.

CONTRIBUINTE	TI/NL	P.A.T	TRIBUTO
HUDSON HUNDERBERG MIDON EIRELI	271/2021	21502/2021	ISSQN FISCALIZADO

### NOMENCLATURAS:

- a. TI/NL = Termo de Intimação e Notificação de Lançamento.
- **b.** P.A.T = Processo Administrativo Tributário.

CORUMBÁ, 17 de Novembro de 2021.

Mônica Nunes Macedo Coordenadoria de Fiscalização do ISSQN



## EDITAL Nº 17/2021 - SEGEPLAN Concurso Público nº 01/2018- Edital nº 01/2018 de 13/03/2018

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE NÍVEL MÉDIO DA CARREIRA DE EDUCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS, EXAME MÉDICO PERICIAL E POSSE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, tendo em vista o disposto no art. 7º da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000, convoca a candidata, *sub judice*, CATARINE FABIANA BURGOS ROJAS, classificada em concurso público e nomeada pela Portaria "P" nº 472, de 18 de novembro de 2021, para realizar o exame médico-pericial, entregar os documentos comprobatórios do atendimento dos requisitos legais para exercício de função pública e posses.

### 1. Do exame médico-pericial:

- 1.1 A candidata convocada para o exame clínico admissional, deverá comparecer munida de documentos com foto e exames já realizados conforme relação abaixo:
- Técnico de Organização Escolar II Técnico de Educação Infantil

**Exames**: RX de Tórax PA, RX Coluna Cervical e Lombar, Eletrocardiograma, Hemograma, Glicemia, Tipo e Fator Sanguíneo, Ureia, Creatinina, Gama Glutamil-Transferase (GGT), Laudo Avaliação Psicológica.

- 1.2 Em todos os exames complementares, além do nome do candidato, deverá constar, obrigatoriamente, a assinatura do profissional e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável;
- 1.3 Apenas serão aceitos exames com data de realização inferior a 90 (noventa) dias, contados da data de nomeação do candidato;
- 1.4 A partir da avaliação médica e da avaliação dos exames complementares, o candidato será considerado "apto" ou "inapto" para o exercício do cargo;
  - 1.5 A não apresentação dos exames implicará na eliminação do cargo;
- 1.6 O exame clínico admissional será realizado no dia 03/12/2021 (Sexta-feira) às 08:00 horas, na Perícia Médica Municipal, localizada na Rua Major Gama,  $n^\circ$  782, Bairro Centro na (Antiga Clínica Prontomed).

### 2 Da entrega dos documentos e posse:

- 2.1 A entrega dos documentos será realizada na Superintendência de Gestão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Corumbá, localizado na Avenida Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, bairro Dom Bosco, no dia 25/11/2021 (quintafeira), às 09 horas.
- 2.2 Deverão ser entregues, para habilitação à posse, os seguintes documentos:

Obs: todas as cópias relacionadas abaixo deverão ser apresentadas autenticadas em cartório ou deverão ser acompanhadas do original para autenticação por servidor da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos.

- a) cópia do documento de identidade (RG);
- b) cópia da inscrição no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF;
- c) cópia do comprovante de residência (conta energia, água ou telefone fixo);
- d) cópia do título de eleitor e comprovação de estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) indicação do número de cadastramento no PIS/PASEP, se for cadastrado;
- f) cópia do comprovante da escolaridade exigida para ocupar o cargo e exercer a função de nomeação (diploma e/ou certificado);
- g) cópia do certificado de reservista das forças armadas, em caso de candidato do sexo masculino;
- h) certidões passadas pela Justiça Estadual e Federal, observando o domicílio do candidato, de não possuir condenação criminal com trânsito em julgado, nos 5 (cinco) anos anteriores à data de abertura do concurso (em 13.03.2018);
- i) cópia da certidão de nascimento ou casamento, se for o caso;
- j) cópia da certidão de nascimento dos filhos dependentes e outros equiparados e cópia do documento de identidade e inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF para os dependentes e outros equiparados maiores de 14 anos;

- k) duas fotos 3x4, recente.
- 2.3 A posse da candidata será realizada no dia **09/12/2021 (quinta-feira) às 09 horas** na Superintendência de Gestão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Corumbá, localizado na Avenida Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, bairro Dom Bosco. No ato da posse o candidato preencherá os seguintes documentos:
  - declaração que não ocupa cargo, emprego ou função pública e não acumula proventos de aposentadoria pago por previdência pública federal, estadual ou municipal (este documento estará disponível no local da posse);
  - declaração de não ter sido demitido por justa causa por órgão ou entidade da Administração Pública federal, estadual ou municipal, nos últimos cinco anos (este documento estará disponível no local da posse);
  - declaração que <u>não possui impedimentos para a posse</u> como: participação em empresa que mantém contratos com o ente público, bem como participação em gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada (este documento estará disponível no local da posse);
  - declaração de bens (este documento estará disponível no local da posse).
- 2.4 Se a candidata for requerer a prorrogação de posse, deverá protocolar o seu pedido até o dia da posse. A prorrogação de posse será pelo prazo de até 30 dias consecutivos, contados da data da posse, implicando a omissão na revogação da nomeação e na perda da classificação no concurso público.
- 2.5 Conforme item 13.8 do Edital nº 01/2018 de 13/03/2018 Edital de abertura do Concurso Público, será excluído do Concurso Público o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata. A inexatidão das informações, irregularidades dos documentos ou **não comprovação deles no prazo solicitado pelo Município de Corumbá/MS**, eliminarão o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

CORUMBÁ/MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

### EDUARDO AGUILAR IUNES SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA "P" N° 368 DE 01/07/2021

### **ANEXO ÚNICO**

### EDITAL Nº 17/2021 - SEGEPLAN

### Concurso Público nº 01/2018- Edital nº 01/2018 de 13/03/2018

### **ENTREGA DOS DOCUMENTOS**

Data 25/11/2021 - (Quinta-Feira)

Local: Superintendência de Gestão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Corumbá, localizado na Avenida Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, bairro Dom Bosco.

Horário: 09 horas

Candidato:

CATARINE FABIANA BURGOS ROJAS

### **EXAME MÉDICO PERICIAL**

Data 03/12/2021- (Sexta-Feira)

Local: Perícia Médica Municipal - Rua Major Gama, nº 782, Bairro Centro.

Horário: 08 horas

Candidato:

CATARINE FABIANA BURGOS ROJAS

### POSSE

Data 09/12/2021 - (Quinta-Feira)

Local: Superintendência de Gestão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Corumbá, localizado na Avenida Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, bairro Dom Bosco.

Horário: 09 horas

Candidato:

CATARINE FABIANA BURGOS ROJAS

### RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 252/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA AJUDA FINANCEIRA PREVISTA NO ARTIGO 33 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, conforme inciso VII do art. 67 da Lei Complementar n.º 269, de 16 de dezembro de 2020,



### RESOLVE:

- Art. 1º Conceder a servidora VERGILIA PAULA MAGALHÃES, matrícula 6628-1, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a ajuda financeira prevista no artigo 33 da Lei Orgânica do Município, para assistência de seu filho Kauã Lucas Magalhães, conforme Processo n.º 5722/2021, de 25/02/2021.
- Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 24 de maio de 2021.

Corumbá, MS, 12 de novembro de 2021.

### EDUARDO AGUILAR IUNES SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA "P" N° 368, DE 01/07/2021

EDITAL № 17/2021 - SEGEPLAN Concurso Público nº 01/2018- Edital nº 01/2018 de 13/03/2018

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE NÍVEL MÉDIO DA CARREIRA DE EDUCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS, EXAME MÉDICO PERICIAL E POSSE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, tendo em vista o disposto no art. 7º da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000, convoca a candidata, sub judice, CATARINE FABIANA BURGOS ROJAS, classificada em concurso público e nomeada pela Portaria "P" nº 472, de 18 de novembro de 2021, para realizar o exame médico-pericial, entregar os documentos comprobatórios do atendimento dos requisitos legais para exercício de função pública e posse:

### 1. Do exame médico-pericial:

- 1.1 A candidata convocada para o exame clínico admissional, deverá comparecer munida de documentos com foto e exames já realizados conforme relação abaixo:
- Técnico de Organização Escolar II Técnico de Educação Infantil

**Exames**: RX de Tórax PA, RX Coluna Cervical e Lombar, Eletrocardiograma, Hemograma, Glicemia, Tipo e Fator Sanguíneo, Ureia, Creatinina, Gama Glutamil-Transferase (GGT), Laudo Avaliação Psicológica.

- 1.2 Em todos os exames complementares, além do nome do candidato, deverá constar, obrigatoriamente, a assinatura do profissional e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável;
- 1.3 Apenas serão aceitos exames com data de realização inferior a 90 (noventa) dias, contados da data de nomeação do candidato;
- 1.4 A partir da avaliação médica e da avaliação dos exames complementares, o candidato será considerado "apto" ou "inapto" para o exercício do cargo;
  - 1.5 A não apresentação dos exames implicará na eliminação do cargo;
- 1.6 O exame clínico admissional será realizado no dia **03/12/2021 (Sexta-feira) às 08:00 horas**, na Perícia Médica Municipal, localizada na Rua Major Gama, n° 782, Bairro Centro na (Antiga Clínica Prontomed).

### 2 Da entrega dos documentos e posse:

- 2.1 A entrega dos documentos será realizada na Superintendência de Gestão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Corumbá, localizado na Avenida Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, bairro Dom Bosco, no dia 25/11/2021 (quintafeira), às 09 horas.
- 2.2 Deverão ser entregues, para habilitação à posse, os seguintes documentos:

Obs: todas as cópias relacionadas abaixo deverão ser apresentadas autenticadas em cartório ou deverão ser acompanhadas do original para autenticação por servidor da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos.

- a) cópia do documento de identidade (RG);
- b) cópia da inscrição no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF:
- c) cópia do comprovante de residência (conta energia, água ou telefone fixo):
- d) cópia do título de eleitor e comprovação de estar quite com as obrigações eleitorais:
- e) indicação do número de cadastramento no PIS/PASEP, se for cadastrado;
- f) cópia do comprovante da escolaridade exigida para ocupar o cargo e exercer a função de nomeação (diploma e/ou certificado);

- g) cópia do certificado de reservista das forças armadas, em caso de candidato do sexo masculino;
- h) certidões passadas pela Justiça Estadual e Federal, observando o domicílio do candidato, de não possuir condenação criminal com trânsito em julgado, nos 5 (cinco) anos anteriores à data de abertura do concurso (em 13.03.2018):
- i) cópia da certidão de nascimento ou casamento, se for o caso;
- j) cópia da certidão de nascimento dos filhos dependentes e outros equiparados e cópia do documento de identidade e inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF para os dependentes e outros equiparados maiores de 14 anos;
- duas fotos 3x4, recente.
- 2.3 A posse da candidata será realizada no dia 09/12/2021 (quinta-feira) às 09 horas na Superintendência de Gestão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Corumbá, localizado na Avenida Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, bairro Dom Bosco. No ato da posse o candidato preencherá os seguintes documentos:
- declaração que não ocupa cargo, emprego ou função pública e não acumula proventos de aposentadoria pago por previdência pública federal, estadual ou municipal (este documento estará disponível no local da posse);
- declaração de não ter sido demitido por justa causa por órgão ou entidade da Administração Pública federal, estadual ou municipal, nos últimos cinco anos (este documento estará disponível no local da posse);
- declaração que <u>não possui impedimentos para a posse</u> como: participação em empresa que mantém contratos com o ente público, bem como participação em gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada (este documento estará disponível no local da posse);
- declaração de bens (este documento estará disponível no local da posse).
- 2.4 Se a candidata for requerer a prorrogação de posse, deverá protocolar o seu pedido até o dia da posse. A prorrogação de posse será pelo prazo de até 30 dias consecutivos, contados da data da posse, implicando a omissão na revogação da nomeação e na perda da classificação no concurso público.
- 2.5 Conforme item 13.8 do Edital nº 01/2018 de 13/03/2018 Edital de abertura do Concurso Público, será excluído do Concurso Público o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata. A inexatidão das informações, irregularidades dos documentos ou não comprovação deles no prazo solicitado pelo Município de Corumbá/MS, eliminarão o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

CORUMBÁ/MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

### EDUARDO AGUILAR IUNES SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA "P" N° 368 DE 01/07/2021

### **ANEXO ÚNICO**

### EDITAL Nº 17/2021 - SEGEPLAN

### Concurso Público nº 01/2018- Edital nº 01/2018 de 13/03/2018

### **ENTREGA DOS DOCUMENTOS**

Data 25/11/2021 - (Quinta-Feira)

Local: Superintendência de Gestão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Corumbá, localizado na Avenida Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, bairro Dom Bosco.

Horário: 09 horas

Candidato:

CATARINE FABIANA BURGOS ROJAS

### EXAME MÉDICO PERICIAL

Data 03/12/2021- (Sexta-Feira)

Local: Perícia Médica Municipal - Rua Major Gama, nº 782, Bairro Centro.

Horário: 08 horas

Candidato:

CATARINE FABIANA BURGOS ROJAS

POSSE



Data 09/12/2021 - (Quinta-Feira)

Local: Superintendência de Gestão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Corumbá, localizado na Avenida Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, bairro Dom Bosco.

Horário: 09 horas

Candidato:

CATARINE FABIANA BURGOS ROJAS

### **FUNPREV**

TERMO DE RETIFICAÇÃO FUNPREV

Termo de retificação de publicação do diário oficial de Corumbá edição nº 2.284 de 08/10/2021 Pagina nº 04

Retifica-se por incorreção o ato nº 059/2021 que concedeu aposentadoria por tempo de contribuição o Senhor NAUILLE DE FREITAS VERNOCHI

No cabeçalho do ato nº 059/2021

Onde se lê: NAULLIE DE FREITAS VERNOCHI Leia-se: NAUILLE DE FREITAS VERNOCHI

No artigo 1° onde se lê NAULLIE DE FREITAS VERNOCHI

Leia-se: NAUILLE DE FREITAS VERNOCHI

ATO Nº. 060/2021

Concede Pensão por Morte a CIBELE MARIA SAAB ORSINI e dá outras

### providências.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, A SUPERINTENDENTE DE PREVIDENCIA SOCIAL E A GERENTE DE BENEFICIOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o inciso I, do artigo 42, da Lei Complementar nº 087/2005 de 25 de novembro de 2005 c/c o inciso I, do § 7º, do artigo 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder Pensão por Morte a CIBELE MARIA SAAB ORSINI, em cumprimento da decisão judicial proferida nos autos nº 0803173-33.2021.8.12.0008, na proporção de 100% do valor da pensão por morte.

Artigo 2º - A Pensão de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional (data do óbito) no Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de PROFISSIONAL DE MEDICINA, CLASSE AVIB, NIVEL VI, obedecida à proporção retrocitada.

Artigo 3º - O reajuste desse beneficio se dará na mesma data e proporção dos servidores em atividade com fulcro no Parágrafo único do artigo 6-A acrescentado à Emenda Constitucional nº 41/2003 pela Emenda Constitucional nº 070/12.

Artigo 4º - Este ATO produzirá efeitos legais na data de sua publicação.

Corumbá/MS, 17 de novembro de 2021.

- a) Eduardo Aguilar lunes Secretário Municipal de Gestão e Planejamento
- b) Gabriela Winkler da Costa Silva Superintendente De Previdência Social
- c) Eliana Helena Lopes Sarat Teixeira Gerente de Benefícios



# DIOCORUMBÁ

Acompanhe os atos oficiais do Executivo Municipal gratuitamente pela internet. As edições do Diário Oficial de Corumbá estão disponíveis no site **do.corumba.ms.gov.br** 





## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE CORUMBÁ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO - 1º TRIMESTRE

ATA DE REGISTRO Nº 13/2021 PROCESSO Nº 15.363/2021 PREGÃO Nº 56/2021

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios (pão, carne, frango e outros) para o programa nacional de alimentação escolar (PNAE) para atender a merenda escolar da REME nas modalidades pré-escola, ensino fundamental I e II, EJA e ENAE, pelo período de 12 (doze) meses.

DESPACHO: O Município de Corumbá/MS, através da Secretaria Municipal de Educação, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços abaixo registrados na referida ATA.

### EMPRESA: CARVALHO & IMADA

Nº	P ITEM REGISTRADO			ISTRADO	
IN=	I I ZIVI	UN.	QTDE ATA	R\$ TOTAL ATA	
43	REQUEIJÃO CREMOSO REQUEIJÃO CREMOSO — composto a base de creme de leite, cloreto de sódio, fermento lácteo; sem adição de amido; resfriado, transportado e conservado em temperatura inferior a 10ºC; cor, sabor e odor característico; isento de bolores, sujidades e outros materiais estranhos; consistência cremosa, acondicionado em embalagem primária hermeticamente fechada original do fabricante, resistente, contendo 200g, identificação do produto e do fabricante, informações nutricionais, lista de ingredientes, peso, data de fabricação e validade, estampados no rótulo ou no corpo da embalagem, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente; com validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega nas unidades requisitantes. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	UN	34100	6,86	233926
44	PÃO TIPO HOT DOG - 80G PÃO TIPO HOT DOG, Em bisnaga, pesando 80gr depois de assado. fabricado com matéria prima de primeira qualidade, elaborado com farinha de trigo especial. isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. deve apresentar aspecto crocante, apresentar miolo poroso e elástico e não deve apresentar casca tostada em excesso. acondicionado em embalagem plástica de polietileno resistente e atóxico com 50 unidades cada. contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de fabricação. Marca: BUENOS AIRES BUENOS AIRES	UNID.	213500	0,54	115290
	TOTAL				R\$ 349.216,00

### EMPRESA: KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA

BIO.	ITCA		RE	GISTRADO	
Nº	ITEM	UN.	QTDE ATA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL ATA
1	MARGARINA MARGARINA — margarina; com sal, sem gordura trans; com teor de lipídios mínimo de 80%; composta de óleos vegetais, leite, sal e outros ingredientes permitidos; destinada à alimentação humana, não rançosa, de consistência cremosa, em emulsão estável, de aspecto firme, homogênea, uniforme, de cor amarelada ou branca amarelada, não podendo conter substancias estranhas de qualquer natureza; transportada e conservada a uma temperatura inferior a 16°2; embalagem primária pote plástico atóxico e lacrado original do fabricante, contendo 1kg, identificação do produto e do fabricante, lote, informação nutricional, lista de ingredientes, data de fabricação e validade, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Com validade mínima de 5 (cinco) meses a contar da data da entrega na unidade requisitante. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.  Marca: DORIANA MARGARINA	KG	4000	12,64	50560
	TOTAL			•	R\$ 50.560,00
	TOTAL DO LOTE				R\$ 399.776.00

DATA: 17/11/2021

### GENILSON CANAVARRO DE ABREU

Secretário Municipal de Educação Portaria "P", nº 9 de 01/01/2021



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE CORUMBÁ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

	SALDO U IILIZAÇAO ATA DE REGISTRO	
ATA DE REGISTRO Nº 13/2021	PROCESSO Nº 15.363/2021	PREGAO Nº 56/2021
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios (pão, came, frango e outros) para o programa nacional de alimentação escolar (PNAE) para atender a merenda escolar da REME nas modalidades pré-escola, ensino fundamental I e II, EJA e ENAE, pelo período de 12 (doze) meses.	o e outros) para o programa nacional de alimentação escolar (PNAE) para atende	r a merenda escolar da REME nas modalidades pré-escola, ensino

EM	EMPRESA: CARVALHO & IMADA											
	NEE			REG	REGISTRADO		CON	CONSUMIDO		SALDO		_
_			UN.	QTDE ATA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL ATA	QTDE	TOTAL	QTDE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL	_
	REQUEIJÃO CREMOSO REQUEIJÃO CREMOSO – composto a base de creme de leite, cloreto de sódio, fermento lácteo; sem adição de amido; resfriado, transportado e conservado em temperatura inferior a 10°C; cor, sabor e odor característico; isento de bolores, sujidades e outros materiais estranhos; consistência cremosa, acondicionado em embalagem primária hermeticamente fechada original do fabricante, resistente, contendo 200g, identificação do produto e do fabricante, informações nutricionais, lista de ingredientes, peso, data de fabricação e validade, estampados no rótulo ou no corpo da embalagem, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente; com validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega nas unidades requisitantes. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	le leite, cloreto de sódio, insportado e conservado característico; isento de consistência cremosa, ente fechada original do são do produto e do edientes, peso, data de o corpo da embalagem, ocrpo da embalagem, a entrega nas unidades a entrega.	UNID.	34100	R\$ 6,86	R\$ 233.926,00	0	R\$ 0,00	34.100	R\$ 6,86	R\$ 233.926,00	
	PÃO TIPO HOT DOG - 80G PÃO TIPO HOT DOG, Em bisnaga, pesando 80gr depois de assado. fabricado com matéria prima de primeira qualidade, elaborado com farinha de trigo especial. isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. deve apresentar aspecto crocante, apresentar miolo poroso e elástico e não deve apresentar casca tostada em excesso. acondicionado em embalagem plástica de polietileno resistente e atóxico com 50 unidades cada. contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de fabricação.  Marca: BUENOS AIRES BUENOS AIRES	de assado. fabricado lom farinha de trigo Il estranho. deve e elástico e não deve em embalagem plástica da. contendo na cante, prazo de validade,	UNID.	213500	R\$ 0,54	R\$ 115.290,00	0	R\$ 0,00	213.500	R\$ 0,54	R\$ 115.290,00	
						VA	LOR TOTA	VALOR TOTAL DOS ITENS RESTANTES	RESTANTES		R\$ 349.216,00	

	7				VA	OK TOTA	VALOR IOTAL DOSTIENS RESTANTES	KESTANTES	K\$ 349.216,00	.216,00
EMPRE	APRESA: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORM. LTDA									
Ž	Wall		REG	REGISTRADO		CONS	CONSUMIDO		SALDO	
		UN.	QTDE ATA	R\$ UNIT R	R\$ TOTAL ATA	QTDE	TOTAL	QTDE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL





R\$ 50.560,00 R\$ 399 776 00	RESTANTES	VALOR TOTAL DOS ITENS RESTANTES	OR TOTA	VAI				
R\$ 12,64 R\$ 50.560,00		R\$ 0,00	0	R\$ 50.560,00	R\$ 12,64	4000	ХG	MARGARINA — margarina; com sal, sem gordura trans; com teor de lipídios MARGARINA — margarina; com sal, sem gordura trans; com teor de lipídios mínimo de 80%; composta de óleos vegetais, leite, sal e outros ingredientes permitidos; destinada à alimentação humana, não rançosa, de consistência cremosa, em emulsão estável, de aspecto firme, homogênea, uniforme, de cor amarelada ou branca amarelada, não podendo conter substancias estranhas de qualquer natureza; transportada e conservada a uma temperatura inferior a 16°C; embalagem primária pote plástico atóxico e lacrado original do fabricante, contricional, lista de ingredientes, data de fabricação e validade, informação noutricional, lista de ingredientes, data de fabricação e validade, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Com validade mínima de 5 (cinco) meses a contar da data da entrega na unidade requisitante. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.

FISCAL DO CONTRATO

GESTOR DO CONTRATO

DATA: 17/11/2021



### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO A RESOLUÇÃO N. 092 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO -EDIÇÃO N. 2.290 de 17/11/2021.

RESOLUÇÃO N.º 092 de 01 de setembro de 2021.

Designar servidores para a fiscalização e gestão do Contrato Administrativo de Locação n. 037/2021, firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a Sra. Dejanira Sahib Katurchi.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

### RESOLVE:

- Art. 1º. Designar Renata Micena Papa de Almeida, servidora pública, matrícula n. 4023, para atuar como Gestora do Contrato Administrativo n. 037/2021.
- Art. 2º. Designar Marcelle Andrade Teixeira, servidora pública, matrícula n. 9285, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 037/2021.
- **Art. 3º.** Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato Administrativo de Locação de Imóvel n. 037/2021, Processo n. 15178/2021.
- Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.
- Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Corumbá-MS, 01 de setembro de 2021.

Amanda Cristiane Balancieri lunes Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

➤ CIENTE E DE ACORDO:

Renata Micena Papa de Almeida: \_ Marcelle Andrade Teixeira:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N°46/2018

5° Aditivo ao Contrato 46/2018

PARTES: ADRIANO CAMPOS FARO E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ

OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 06 (SEIS) MESES A CONTAR DE: 15/11//2021.

BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007. DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO:15/05/2022.

ASSINAM: Rogério dos Santos Leite - Secretaria Municipal Saúde e Adriano Campos Faro.

## EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO $N^\circ 15/2017$

5° Aditivo ao Contrato 15/2017

PARTES: LAURA TATHIANNE RAMOS ARAÚJO E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ

OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 06 (SEIS) MESES A CONTAR DE: 10/11/2021

BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007. DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO:10/05/2022.

ASSINAM: Rogério dos Santos Leite - Secretaria Municipal Saúde e Laura Tathianne Ramos Araúio.

## EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N°27/2019

3° Aditivo ao Contrato 27/2019

PARTES: ALEKSANDER OLIVEIRA BARBOSA E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 06 (SEIS) MESES A CONTAR DE: 02/11/2021.

BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007. DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO:02/05/2022.

ASSINAM: Rogério dos Santos Leite - Secretaria Municipal Saúde e Aleksander Oliveira Barbosa.

## EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N°48/2018

4° Aditivo ao Contrato 48/2018

PARTES: ANTÔNIO JULIANO DE BARROS E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 06 (SEIS) MESES A CONTAR DE: 18/11/2021.

BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007. DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO:18/05/2022.

ASSINAM: Rogério dos Santos Leite - Secretaria Municipal Saúde e Antônio Juliano de Barros.

## EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N°31/2019

3° Aditivo ao Contrato 31/2019

PARTES: JOSÉ OTÁVIO DE BARROS LEITE E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 06 (SEIS) MESES A CONTAR DE:13/11/2021.

BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007. DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 13/05/2022.

ASSINAM: Rogério dos Santos Leite - Secretaria Municipal Saúde e José Otávio de Barros Leite.

## FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ

Termo de Colaboração nº 001/2021 - Celebram o Município de Corumbá, por intermédio da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico e a Liga Independente das Escolas de Samba de Corumbá - LIESCO - Processo nº 27.528/2021.

Cláusula Primeira - Do objeto: O presente convênio tem como objeto o repasse, do COLABORADOR a COLABORADA, de recursos financeiros para a realização do desfile das entidades carnavalescas filiadas à LIESCO durante os festejos do Carnaval da cidade de Corumbá-MS do ano de 2022

Clásula Quinta - Do recurso financeiro - I - Para execução da atividade prevista neste Termo de Colaboração será repassado por parte do COLABORADOR o valor de R\$ 660.000,00 (seiscentos mil reais), em 03 (três) parcelas sendo: a 1ª parcela de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em novembro de 2021, a 2ª parcela de R\$ 180.00,00 (cento e oitenta mil reais) e a 3ª parcela de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) entre os meses de janeiro e fevereiro de 2022, conforme descrito no Plano de Trabalho incluso ao presente instrumento.

**Vigência:** O presente instrumento terá a vigência de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura, sendo que o prazo para prestação de contas será de 60 (sessenta) dias a contar do fim de sua vigência.

Data da assinatura: 16 de novembro de 2021.

Assinam: Marcelo Aguilar lunes - Município de Corumbá, Joilson Silva da Cruz - Diretor Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e Victor Raphael de Almeida - Liga Independente das Escolas de Samba de Corumbá.





do.corumba.ms.gov.br





### **CONSELHOS MUNICIPAIS**

## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Delamare, 1.557 - Centro Fone: (67)3232-2161 CEP: 79.331-040 - Corumbá - MS e-mail: cme.corumba@gmail.com



### DELIBERAÇÃO Nº 552/2021/CME/CORUMBÁ/MS

Fixa normas para a elaboração do Calendário Escolar do Sistema Municipal de Ensino e Educação Infantil da Rede Privada.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ-MS, no uso de suas atribuições legais, com fundamentos na Lei de Diretrizes e Bases de Educação, 9394/96, Constituição Federal de 1988, Lei nº 14.040 de 18 de agosto de 2020, Lei Municipal nº 969/87 de 26/01/87, alterada pelas Leis 1.530/97, de 23/01/97 e 2.462, de 19/12/2014.

### Resolve:

- **Art. 1º** O Calendário Escolar é o instrumento que expressa a ordenação temporal das atribuições presentes na Proposta Pedagógica das Unidades Escolares e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino REME e Instituições de Educação Infantil da Rede Privada.
- § 1° O ano letivo corresponde ao efetivo trabalho escolar, com a presença de professores e alunos.
- § 2º O Ano Escolar corresponde ao período de primeiro de janeiro a trinta e um de dezembro em que a unidade de ensino desenvolve atividades letivas e não letivas, tais como período de matrícula, jornada pedagógica, formações continuadas, reuniões pedagógicas entre outras.
- Art. 2º O Calendário Escolar deve ajustar-se às características das Unidade Escolares, Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino REME e Instituições de Educação Infantil da Rede Privada e registrar, obrigatoriamente, a ordenação das atividades inerentes ao processo educativo.
- Art. 3º O ano letivo da Educação Básica Ensino Fundamental e Educação Infantil terá a duração de, no mínimo, duzentos dias letivos, distribuídos em quatro bimestres e carga horária mínima de:





- I Ensino Fundamental Regular e Educação Infantil Creche Parcial e Pré-Escola Regular oitocentas horas letivas anuais;
- II Educação Infantil Creche Integral mil e seiscentas horas letivas anuais;
- III Educação Infantil Integral (Pré-Escola) e Ensino Fundamental Integral mil e quatrocentas horas letivas anuais.
- IV Educação de Jovens e Adultos EJA setecentas e vinte horas letivas anuais
- Art. 4º No Ensino Fundamental Parcial e Integral serão destinados cinco dias para aplicação do Exame Final, não incluídos no total de duzentos dias letivos e na carga horária anual.
- Art. 5° Podem ser considerados dias letivos:
- I Aqueles em que as atividades de aula forem de efetivo trabalho escolar nas
   Unidades de Ensino, com professores e presença controlada dos alunos;
- II Feriados e sábados, quando se efetivarem comemorações culturais e desportivas, previstas no Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar e no Calendário Escolar, com frequência obrigatória e controlada, desde que não ultrapassem quatro por cento da carga horária mínima anual.
- Parágrafo único Qualquer atividade realizada fora de sala de aula só será considerada letiva quando previamente planejada e com frequência obrigatória e controlada de professor e alunos.
- Art. 6º O Calendário Escolar deverá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climática e econômica, sem, com isso, reduzir o número de dias letivos e de horas letivas anuais.
- Art. 7º A Unidade Escolar pode planejar em seu Calendário Escolar outras atividades relacionadas com a função docente, contudo integrando o ano escolar.
- Art. 8° A não efetivação de um ou mais dias letivos previstos no Calendário Escolar, independentemente do motivo, deverá ter a sua reposição assegurada no bimestre de sua ocorrência, ou, no máximo, no bimestre subsequente.

Parágrafo único - Quando não se completar as horas aulas previstas, o ano letivo deverá se estender até o pleno cumprimento da carga horária prevista no Calendário Escolar.

- Art. 9° O Calendário Escolar deve conter:
  - I Período de matrícula;
  - II Início e término do ano escolar;
  - III Início e término do ano letivo;
  - IV Período de aula, recesso e férias escolares;
  - V Feriados;
  - VI Previsão mensal da carga horária e dias letivos;





- VII Datas de apresentação dos resultados de avaliação para os alunos;
- VIII Período de exame final;
- IX Reunião de Conselho de Classe;
- X Reunião de APM e Colegiado Escolar;
- XI Atividades culturais, desportivas e pedagógicas;
- XII Reunião pedagógica
- XIII Discriminação das atividades contidas no corpo do Calendário Escolar.
- Art. 10 Compete à direção, coordenação pedagógica e docentes elaborar o Calendário Escolar, que deverá ser aprovado pelo Colegiado Escolar, e encaminhar para a Secretaria Municipal de Educação, para fins de apreciação.
- Art. 11 No ano letivo afetado pelo estado de calamidade pública, as instituições do sistema municipal de Ensino ficam dispensadas, em caráter excepcional, da observância do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, desde que cumprida a carga horária mínima anual prevista nos incisos I, II, III e IV do Artigo 3º desta Deliberação.
- § 1º A Educação Infantil fica dispensada da obrigatoriedade do cumprimento da carga horária mínima anual prevista.
- § 2 A reorganização do Calendário Escolar do ano letivo afetado pelo estado de calamidade pública referido no art. 11, desta Deliberação, obedecerá aos princípios dispostos no art. 206, da Constituição Federal, notadamente a igualdade de condições para o acesso e a permanência nas escolas, e contará com a participação das comunidades escolares para sua definição.
- Art. 12 Para o cumprimento dos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, a integralização da carga horária mínima do ano letivo afetado pelo estado de calamidade pública, referido no art. 11 desta Deliberação, poderá ser feita no ano subsequente.
- § 1º No ano letivo afetado pelo estado de calamidade pública, poderão ser desenvolvidas atividades não presenciais, assim definidas:
- I na educação infantil, de acordo com os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dessa etapa e com as orientações pediátricas pertinentes quanto ao uso de tecnologias da informação e comunicação;
- II no ensino fundamental, vinculadas aos conteúdos curriculares de cada etapa e modalidade, inclusive por meio do uso de tecnologias da informação e comunicação, cujo cômputo, para efeitos de integralização da carga horária mínima anual, obedecerá a critérios estabelecidos pela instituição mantenedora, com base na Matriz Curricular vigente.
- III as Unidades de Ensino que optarem por adotar atividades pedagógicas não presenciais como parte do cumprimento da carga horária anual deverão assegurar em suas normas que os alunos e professores tenham acesso aos meios necessários para a realização e efetivação dessas atividades.





IV – as atividades poderão ser alternadas, mesclando atividades presencias e remotas, mediante diretrizes estabelecidas pelos órgãos mantenedores, com a participação e acompanhamento de uma equipe de multiprofissionais e aprovação pelo Conselho Municipal de Educação.

**Art. 13** — Compete a Secretaria Municipal de Educação, no que se refere ao Calendário Escolar emitir instruções e orientações, apreciar e homologar os Calendários Escolares, como também garantir o seu cumprimento na íntegra pelos estabelecimentos de Ensino.

Art. 14 – A presente Deliberação passa a fazer parte integrante das normas regimentares das Unidades do Sistema Municipal de Ensino e Educação Infantil da Rede Privada.

**Art. 15 -** Esta Deliberação entra em vigor após a sua homologação pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação e publicação em Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 05 de outubro de 2021.

Conselheiro(a) Presidente

Luis Manoel Bezerra LUIS MANOEL BEZERRA Conselheiro Presidente do CME Decreto Nº 2,545 de 06/04/2021

**HOMOLOGADO** 

Genilson Canavarro de Abreu

Secretário Municipal de Educação

Genilson Canavarro de Abreu. Secretário Municipal de Educação Portaria "P" Nº 09 de 01/01/2021



IV – as atividades poderão ser alternadas, mesclando atividades presencias e remotas, mediante diretrizes estabelecidas pelos órgãos mantenedores, com a participação e acompanhamento de uma equipe de multiprofissionais e aprovação pelo Conselho Municipal de Educação.

**Art. 13** — Compete a Secretaria Municipal de Educação, no que se refere ao Calendário Escolar emitir instruções e orientações, apreciar e homologar os Calendários Escolares, como também garantir o seu cumprimento na íntegra pelos estabelecimentos de Ensino.

**Art. 14** – A presente Deliberação passa a fazer parte integrante das normas regimentares das Unidades do Sistema Municipal de Ensino e Educação Infantil da Rede Privada.

Art. 15 - Esta Deliberação entra em vigor após a sua homologação pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação e publicação em Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 05 de outubro de 2021.

Conselheiro(a) Presidente

Luis Manoel Bezerra LUIS MANOEL BEZERRA Conselheiro Presidente do CME Decreto Nº 2.545 de 06/04/2021

**HOMOLOGADO** 

Genilson Canavarro de Abreu

Secretário Municipal de Educação

Genilson Canavarro de Abreu. Secretário Municipal de Educação Portaria "PP" Nº 69 de 01/01/2021